



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Administração
Departamento de Contratos e Convênios

TERMO ADITIVO

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 88/2014 CELEBRADO
ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO
ESPÍRITO SANTO E A FUNDAÇÃO
ESPÍRITO SANTENSE DE
TECNOLOGIA.**

PROCESSO Nº 23068.022932/2012-76

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**, doravante denominada **UFES**, Instituição de Ensino Superior, na forma de Autarquia em regime especial, criada pela Lei nº 3.868 de 30/01/61, reestruturada pelo Decreto nº 63.577 de 08/11/68, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.479.123/0001-43, sediada a Av. Fernando Ferrari, nº 514 - Campus Universitário Alaor de Queiroz Araújo, Vitória, ES, neste ato representada pelo seu Reitor Prof. **Reinaldo Centoducatte**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 244.493 - SSP/ES, CPF nº 616.006.107-06, credenciado por decreto da Exma. Sra. Presidenta da República, publicado no DOU de 16/02/2012 e a **FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA**, doravante denominada **FEST**, Fundação de Direito Privado sem fins lucrativos, com sede na Av. Fernando Ferrari, nº 845 - Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória, ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.980.103/0001-90, representada neste ato pelo seu Superintendente, **Getulio Apolinário Ferreira**, portador da carteira de identidade profissional nº 140446505-7 CREA , CPF nº 169.230.306-68, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto inserir planilha de Receitas e Despesas Reorçamentada, sem alterar o valor do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A UFES providenciará, sem ônus para a FEST, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Administração
Departamento de Contratos e Convênios

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Vitória-ES, de

de 2015.

REINALDO CENTODUCATTE
Reitor da UFES

GETÚLIO APOLINÁRIO FERREIRA
Superintendente da FEST

TESTEMUNHAS:

NOME: *Wanessa Saito de Brito*
CPF: *229.810.824-14*

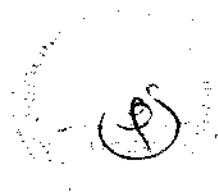
NOME: *Sandra Minán Silva*
CPF: *009.699.967-36*

Rodrigo Alvarenga Rosa
Coordenador

Sandra Minán Silva
Gerente Administrativa
CPF: 009.699.967-36

Herbert Barbosa Carneiro
Coordenador Adjunto

Elvio Dalvan Sartório
Fiscal



CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU EM ENGENHARIA DE SUPRIMENTOS

1	Inscrições	0,00
2	Mensalidade	0,00
3	Lanches (nº de alunos X meses X valor por aluno) - (se for o caso)	0,00
4	Outros - MEC/MCT	433.008,00

5	DESPESAS COM PESSOA FÍSICA SEM VÍNCULO	
5.1	Bolsa de Pesquisa	0,00
5.2	Atividades Didáticas (496 HORAS X R\$300,00 HORA /AULA)	148.800,00
5.3	Coordenação geral (2 x 12 x 3.490,00)	83.760,00
5.4	Orientação de Monografias (15 alunos X R\$ 1.600,00 / Monografia)	24.000,00
5.5	Assistente Administrativo (12 x 1 x 2.008,00)	24.096,00
5.6	Auxiliar Administrativo	0,00
5.7	Palestrantes	0,00
5.8	Serviços de Terceiros Pessoa Física	0,00
5.9	Estagiários (nº de estagiários X valor X meses)	0,00

6	DESPESAS COM PESSOA FÍSICA VINCULADA	
6.1	Pessoal Celetista	0,00
6.2	Encargos Sociais (37,10% sobre item 6.1)	0,00
6.3	Fundo de Rescisão (40,40% sobre item 6.1)	0,00
6.4	Vale Transporte	0,00
6.5	Vale Alimentação	0,00
6.6	Dissídio	0,00
6.7	Diárias	0,00

7	DESPESAS COM PESSOA JURÍDICA	
7.1	Material de Consumo	385,70
7.2	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	19.650,00
7.3	Obras e Instalações	2.000,00
7.4	Lanches dos discentes (item 3 das receitas previstas)	0,00
7.5	Alimentação	0,00
7.6	Hospedagem	0,00
7.7	Passagens	0,00
7.8	Despesas com Locomoção (combustível, táxi, estac., entre outros)	0,00
7.9	Divulgação e Publicidade	0,00
7.10	Outros Serviços de Terceiros PJ	0,00
7.11	Seguro Estágio	0,00
7.12	Custo Operacional da Fundação (sobre o valor bruto da receita, não podendo ser considerado os itens 7.13 e 8.1)	17.894,06
7.13	Ressarcimento à conta única da UFES (mínimo de 3% sobre o valor bruto da receita) - gerenciado pela UFES	12.990,24
7.14	ISS-QN (5% do custo operacional)	0,00
7.15	Despesas bancárias (0,30%)	0,00
7.16	INSS sem vínculo (20% sobre a soma das rubricas 5.2 a 5.8)	56.131,20

8.1	Desenvolvimento do ensino, Pesquisa e Extensão (mínimo de 10% sobre o valor bruto da receita), parcela destinada ao Centro proponente/Pró-reitoria, depositada na conta única da UFES - gerenciado pela UFES	43.300,80
-----	--	-----------

Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including a large signature that appears to be "Ran" and other illegible marks.

8.2	Reserva Técnica de Contingência (no que couber, 5 a 10% sobre o valor bruto da receita)	0,00
-----	---	------

9.1	PESSOA FISICA SEM VINCULO	280.656,00
9.2	PESSOA FISICA COM VINCULO	0,00
9.3	PESSOA JURIDICA	109.051,20
9.4	OUTRAS DESPESAS *	43.300,80

7.2	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	19.650,00
8.1	Desenvolvimento do ensino, Pesquisa e Extensão (10%)	43.300,80
7.13	Ressarcimento UFES (3%)	12.990,24

VALOR ADMINISTRADO PELA FUNDAÇÃO DE APOIO		376.716,96
TOTAL VALORES ADMINISTRADOS DIRETAMENTE PELA UFES		56.291,04

